DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.986

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017

Procissão e missa em homenagem a São Francisco Xavier

Fotos: Antonio Queirós

O santo é o padroeiro da Cidade do Salvador







O busto do santo foi levado em procissão do Salão Nobre da Câmara Municipal para a Igreja de São Pedro dos Clérigos, no Terreiro de Jesus. Presidente da Câmara Municipal, o vereador Leo Prates (DEM) foi o responsável pela leitura do "Ato dos Apóstolos". Também estiveram presentes ao evento os vereadores Cezar Leite (PSDB), Joceval Rodrigues (PPS), Téo Senna (PHS) e Kiki Bispo (PTB). A missa solene foi presidida pelo arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger. A festa religiosa, que completa 331 anos, contou com apresentação dos corais da Câmara e Novos Campos, presididos pelo maestro Carlos Veiga.

Leia mais na página 3

Feira de saúde atende mais de 500 moradores de Coutos

Evento apoiado pelo vereador Felipe Lucas ofereceu também serviços de assistência social

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Felipe Lucas apoiou a iniciativa da associação de bairro Novo Tempo

Moradores de Coutos, no Subúrbio Ferroviário, foram beneficiados no último sábado (6) com atendimento gratuito na Feira de Saúde e Assistência Social promovida com o apoio do vereador Felipe Lucas (PMDB), em parceria com a associação de bairro Novo Tempo. Foram mais de 500 atendimentos em assessoria jurídica, corte de cabelo, orientação de higiene bucal, teste de glicemia, aferição de pressão arterial e exames oftalmológicos para identificar pacientes com glaucoma e catarata.

Através do Projeto Ruas de Lazer, da prefeitura de Salvador, jovens e crianças tiveram acesso a jogos de dominó, totó, vôlei, pula-pula e parquinho. De acordo com Felipe Lucas, eventos assim só são possíveis graças à capacidade do mandato em articular a participação de profissionais voluntários, empresas e órgãos públicos.

"Cumprimos nosso papel em colaborar com a comunidade na oferta de serviços que representam acesso à cidadania", destacou o vereador. Esse é o exemplo do atendimento oferecido pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon), que orientou à população sobre cobranças indevidas, acordo de dívida e multas.

"Eu vejo tudo isso como um cuidado que a gente espera ter de retorno do poder público. Foi muito positivo ver chegar no nosso bairro tantos serviços", ressaltou o líder comunitário Evanilton Ribeiro. A feira social e de saúde organizada com o apoio do mandato já aconteceu este ano também na Fazenda Grande 3, em Cajazeiras.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Vereadores e católicos homenageiam São Francisco Xavier

Procissão saiu da Câmara de Salvador até a Igreja de São Pedro dos Clérigos

Dos ombros dos vereadores Cezar Leite (PSDB), Joceval Rodrigues (PPS), Leo Prates (DEM) e Téo Senna (PHS) o padroeiro de Salvador, São Francisco Xavier, seguiu em procissão do Salão Nobre da Câmara Municipal para a Igreja de São Pedro dos Clérigos, no Largo Terreiro de Jesus, no Pelourinho.

Fiéis católicos, funcionários da Câmara de Salvador, turistas e curiosos acompanharam a procissão. Na Igreja de São Pedro, já com a presença do vereador Kiki Bispo (PTB), a missa solene foi presidida pelo arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger. A festa religiosa, que completa 331 anos, contou com apresentação do Coral da Câmara e do Coral Novos Campos, presididos pelo maestro Carlos Veiga.

Presidente da Câmara Municipal, Leo Prates, além de carregar o santo, foi o responsável pela leitura do "Ato dos Apóstolos". O chefe do Legislativo destacou "a tradição e a fé nos festejos de São Francisco Xavier".

Fotos: Antonio Queirós







Manifestações

Não faltaram manifestações de fé e devoção ao padroeiro da primeira capital do Brasil. Católicos, em sua maioria formada por idosos, acompanharam de perto a procissão e a missa.

Na Igreja de São Pedro dos Clérigos, alguns idosos com dificuldades de locomoção fizeram questão de ficar de joelhos em reverência ao padroeiro.

Funcionária aposentada da Câmara Municipal de Salvador, Nair Gomes da Silva, devota do padroeiro da cidade, comemora o aniversário nos festejos de São Francisco Xavier. "Desde o primeiro dia da minha vida, tenho amor por esse santo. Todos os anos estou aqui, louvando e agradecendo", contou.

Tradição

São Francisco Xavier foi instituído padroeiro da capital baiana em 10 de maio de 1686, a partir da proteção que os jesuítas e o povo invocaram sobre a cidade, após duas devastadoras epidemias. Desde então, em Salvador, o santo é celebrado no mês de maio.

Nascido no castelo de Xavier, na Espanha, em 7 de abril de 1506, Francisco tinha um temperamento forte e impetuoso. Aos 14 anos, foi enviado por sua mãe a Paris, onde aprimorou os estudos de filosofia, humanidades e literatura no Colégio Santa Bárbara, dirigido pelo português Diogo Gouveia.

Após concluir os estudos, tornou-se professor de filosofia do Colégio de Beauvais. Foi nesta época que Francisco conheceu Inácio de Loyola, que vislumbrava propagar o evangelho. Após ser convencido pelo amigo Inácio, Francisco ajudou a fundar a Companhia de Jesus (Jesuítas) e passou a trabalhar como missionário em vários países, entre eles a Índia e o Japão, que necessitavam de evangelização. No dia 24 de junho de 1537 Francisco foi ordenado padre.





Projeto de desafetação de bens públicos é aprovado na CCJ

Matéria tem sido tema de vários debates na Câmara

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal aprovou na quarta-feira (10) o Projeto de Lei nº 223/ 2017, de autoria do Executivo de Salvador. A proposição prevê a desafetação e alienação de 32 bens públicos na capital baiana. Agora a proposta segue para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e depois será encaminhada para a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. "O projeto cumpre todo o trâmite legislativo e vem sendo discutido com total transparência", afirmou o presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM).

Tema de diversas reuniões e debates na Câmara, a proposta volta a ser discutida em nova audiência pública, desta vez promovida pelo vereador Luiz Carlos (PRB), na próxima segunda-feira (15), às 10 horas, no auditório do Anexo Bahia Center. A matéria ainda será discutida em plenário na Super Terça do próximo dia 23. A Ouvidoria também está envolvida nas discussões e realizará, no próximo dia 25, uma audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 223/ 2017.



Foto: Antonio Queirós

Justificativa

Na sua justificativa do Projeto de Lei nº 223/17, o Executivo Municipal argumenta que a desafetação e alienação dos 32 bens públicos é necessária para "aumentar a arrecadação do município e evitar a perda do patrimônio por ocupação indevida".

A desafetação é uma expressão usada no direito administrativo para denominar o ato pelo qual o Estado torna um bem público apropriável. Já a alienação de um bem público permite ao ente público realizar a sua transferência.

Sendo assim, caso a referida matéria seja aprovada pela Câmara Municipal de Salvador, a Prefeitura poderá vender estes bens púbicos.

Audiência pública discutirá projeto de desafetação

Evento é organizado pelo vereador Luiz Carlos, presidente da Comissão de Planejamento Urbano

Com o objetivo de discutir a atual situação dos bens públicos da capital baiana, o vereador Luiz Carlos (PRB), presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, promoverá audiência pública na próxima segunda-feira, dia 15, às 9h, no auditório do Ed. Bahia Center (Rua Ruy Barbosa). No evento será debatido o Projeto de Lei nº 223/2017, do Executivo municipal, que aborda o processo de desafetação e alienação de bens imóveis pertencentes ao Município.

O projeto está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e será encaminhado para o colegiado de Planejamento Urbano para análise e emissão de parecer. A audiência contará com a participação do técnico Gilson Celestino, que representará Carlos Mota, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP).



Controle digital da frequência de alunos nas escolas

Indicação do vereador Igor Kannário foi aprovada na Câmara e depende de sanção do prefeito ACM Neto

O vereador Igor Kannário (PHS) teve aprovado na Câmara Municipal o Projeto de Indicação nº 338/17, que prevê a implantação do sistema de controle de frequência digital de alunos nas escolas municipais. Conforme justifica o legislador, a medida visa acompanhar a participação dos estudantes durante o período letivo.

Segundo Kannário, o sistema vai contribuir com a diminuição da evasão escolar, propiciando maior controle sobre a rotina dos alunos na escola, bem como os resultados de suas atividades e segurança.

O sistema ainda visa minimizar desperdícios da merenda escolar, tendo em vista que, com o registro digital, os funcionários da instituição terão maior controle, evitando sobras.



Atividade realizada na Biblioteca Monteiro Lobato

Fotos: Assessoria do vereador



Igor Kannário tem primeiro projeto aprovado

Para entrar em vigor, o projeto precisar ser sancionado pelo prefeito ACM Neto.

Leitura e teatro

O vereador Igor Kannário juntamente com a secretária municipal de Educação, Paloma Modesto, proporcionaram uma tarde animada para alunos da Escola Municipal Cristo Redentor, localizada na Chapada do Rio Vermelho. Na tarde de 4 de maio, um grupo de crianças visitou a Biblioteca Monteiro Lobato, em Nazaré. Durante a programação, os pequenos participaram de atividades lúdicas de leitura e teatro.

Mesa redonda analisa os impactos sociais da Lei Áurea

Evento organizado pelo Memorial da Câmara acontece nesta sexta-feira (12), às 9h, no Centro de Cultura

Quais foram os contextos sociais, políticos e econômicos que motivaram a abolição da escravatura? Essa e outras perguntas serão debatidas na mesa redonda "Os Impactos Sociais da Lei Áurea".

O evento organizado pelo Memorial da Câmara ocorre nesta sexta-feira (12), no auditório do Centro de Cultura, das 9h até as 12h.

O presidente da Câmara Municipal, vereador Leo Prates (DEM), e o colega Henrique Carballal (PV), que é professor de História, vão compor a mesa de trabalho do debate que terá a participação de estudantes dos colégios estaduais João das Botas e Manoel Devoto, dentre outros do ensino médio da rede pública de Salvador.

As palestras serão proferidas pelas professoras Wlamyra Albuquerque e lacy Mata, doutoras em História pela Universidade Federal da Bahia.

A Lei Áurea, que extinguiu oficialmente a escravidão no Brasil Império, foi votada e aprovada em definitivo no dia 13 de maio de 1888, sendo sancionada pela Princesa Isabel.

Cartaz: Divulgação



Palhinha realiza recadastramento biométrico no TRE

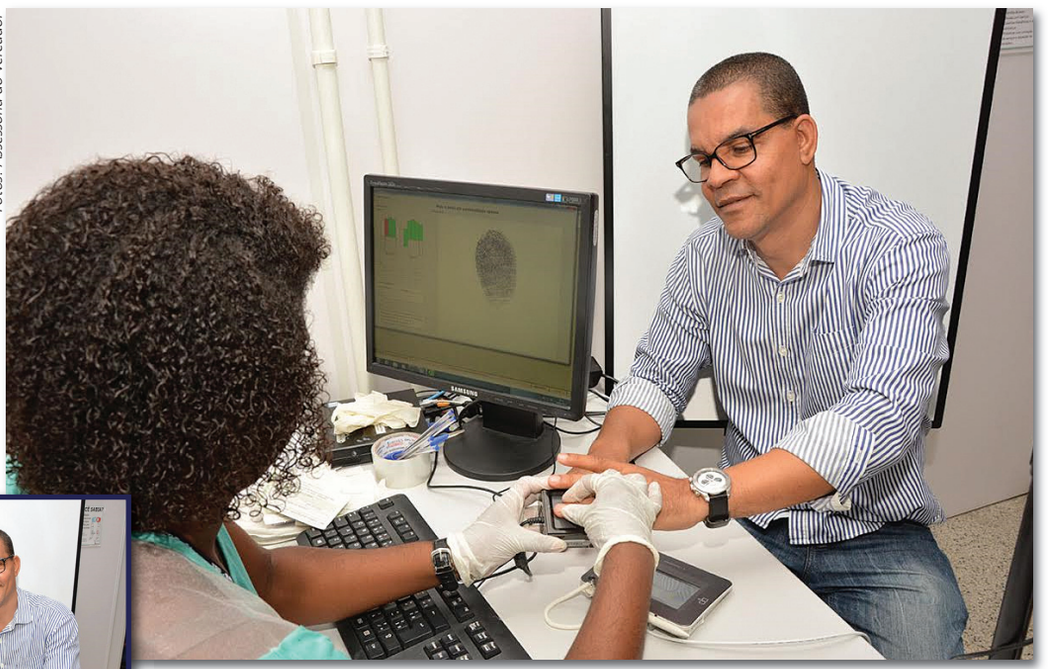
Vereador utilizou os serviços do novo posto do TRE na Prefeitura-Bairro do Subúrbio

Na manhã de quarta-feira (10) o vereador Orlando Palhinha (DEM) realizou o recadastramento biométrico, no posto do Tribunal Regional Eleitoral inaugurado recentemente na sede da Prefeitura-Bairro do Subúrbio e Ilhas. Ele elogiou a organização do posto do TER e ficou admirado com a agilidade do processo: "Foi fácil, rápido e o título de eleitor liberado na mesma hora".

Segundo dados do TRE-BA, dos 1.960.930 eleitores de Salvador apenas 287.602 (14,66%) tinham realizado o recadastramento eleitoral biométrico até aquele dia. Em toda a Bahia, o objetivo do Tribunal é atingir cerca de 3 milhões de eleitores identificados biometricamente.

Palhinha lembra que o recadastramento é obrigatório e o prazo final é janeiro de 2018.

Fotos: Assessoria do vereador







Postos do Salvador Card agora aceitam pagamento em cartão

Medida foi sugerida pelo vereador Orlando Palhinha por meio de projeto de indicação

Os postos de recarga do Salvador Card passaram a aceitar o pagamento com cartões de crédito e débito nas bandeiras Visa e Mastercard. A medida, que já vale desde quarta-feira (10), foi proposta pelo vereador Orlando Palhinha (DEM) por meio do Projeto de Indicação nº326/2017.

O vereador está bastante satisfeito com a aprovação e aplicação da sua ideia e já percebia, há muito, essa necessidade da população. "Tudo que possa agilizar a vida da população é de grande valor para ajudar a tornar o dia a dia da nossa cidade mais fluido", enfatizou Palhinha.

Conforme o vereador, a medida tornará o processo de recarga muito mais simples e prático, pois o usuário poderá colocar seus créditos de forma rápida com cartão de crédito ou de débito. "Antes, os pontos de recarga espalhados em locais estratégicos da cidade só aceitavam cédulas", lembrou.

Aleluia defende Escola Sem Partido na Câmara Federal

Exposição do vereador foi à Comissão Especial que discute o projeto em nível nacional

O líder do DEM na Câmara Municipal de Salvador, vereador Alexandre Aleluia, participou, na tarde de terça-feira (9), de sessão da comissão especial que debate o projeto Escola Sem Partido na Câmara dos Deputados, em Brasília. Ele defendeu a importância de "ver quebrada a espiral de silêncio que havia sobre a realidade da doutrinação ideológica de viés esquerdista nas escolas".

Autor de projeto semelhante para a capital baiana, Aleluia ironizou: "De certa forma, até agradeço à esquerda pela reação, às vezes com xingamentos, ou me perseguindo entre a Câmara e o meu gabinete, cujo vídeo até viralizou nas redes sociais. Tenho falado constantemente sobre o tema, e isso tem sido muito bom".

Fotos: Assessoria do vereador



"Puxadinhos"

O vereador ressaltou que a doutrinação não é exclusiva da realidade brasileira. "A esquerda migrou da estratégia da luta armada para outras estratégias como a revolução cultural, para a qual tornou-se fundamental uma revolução psicopedagógica, a partir do que definiram estrategistas como Saul Alinski e Antônio Gramsci", explicou o democrata.

Aleluia traçou um histórico sobre a atuação do movimento de esquerda e o que chamou de "esforços de infiltração nas escolas e em organismos globalistas". A obra Maquiavel Pedagogo, de Pascal Bernardin, segundo ele, mostra como esse pensamento foi se construindo. "Paulo Freire, quando apresentou sua pedagogia do oprimido, não estava inventando a roda", salientou.

O vereador reforçou que, nesse processo, as escolas têm-se tornado "puxadinhos do partido", resultando na queda nos rankings educacionais. "O pior é a degradação moral, quando há claramente um afastamento da criança da família, um afastamento do ensino da família, que resulta numa aniquilação do 'eu'. Se quisermos manter o livre-arbítrio, temos que manter a família", ressaltou o vereador.

Além de Aleluia, também debateu favoravelmente ao projeto o vereador de São Paulo Fernando Holiday (DEM). O relator da Comissão, deputado Flavinho (PSB/SP), disse que pessoas contrárias ao projeto também foram chamadas, mas não compareceram ao debate.



Ideb

No final da reunião, o vereador Aleluia falou sobre outro projeto de indicação de sua autoria, sugerindo que os professores de escolas públicas que atingirem altos índices de aprovação no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) recebam gratificações. "Mas a esquerda é contra esse tipo de proposta, pois são contrários aos critérios de meritocracia", disse Aleluia. O vereador soteropolitano sugeriu ao colega paulistano, Fernando Holiday, que apresentasse a mesma sugestão na capital paulista.

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 15 DE MAIO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Central Única dos Trabalhadores (CUT/Ba) – Senhor Cedro Costa Silva – representante – assunto inerente.
2 – Associação Brasileira Terra Verde Viva – Senhora Maria das Graças Paixão – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PDT	02'
4	PSC	05'
5	PRB	05'
6	PT	02'
7	PSDB	05'
8	PHS	07'
9	PSL	02'
10	PSB	02'
11	DEM	07'
12	PV	02'
13	PMDB	05'
14	PTN	05'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 43/17.....Aplausos ao Brasil por integrar a equipe de países que descobriu a relação entre a zika e a microcefalia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 180/17.....Requer Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal do Líder Comunitário, para o mês setembro, tendo dia e horário posteriormente agendados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

REQUERIMENTO Nº 181/17.....Requer Sessão Especial, na manhã do dia 24 de maio, em comemoração aos 10 anos do Programa Educação Esportiva.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TÉO SENNA

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 265/17

Dispõe sobre o tempo e condições de espera para início do atendimento no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam os estabelecimentos públicos e privados obrigados a disponibilizar tempo máximo determinado para início do atendimento e condições ambientais satisfatórias durante o tempo de espera.
Parágrafo único – Para os efeitos dessa Lei, considera-se como estabelecimento as instituições públicas ou privadas nesta capital:
I - Postos e as agências bancárias de instituições públicas e privadas;
II - Casas lotéricas;
III - Agências do banco postal dos correios;
IV - Postos e as agências dos Institutos de Seguridade Social, Departamentos de trânsito, Concessionárias de prestação de serviço (esgoto, energia, transporte, telefonia), Serviço de Atendimento ao Cidadão e Delegacias Regionais do Trabalho;
V- Cartórios de Registro de imóveis, Registro Civil Cartórios de Ofício de Notas e Tabelionatos;
VI- Supermercados, Hipermercados e Lojas Comerciais;
VII- Restaurantes populares;
VIII- Estádios e casas de show;
IX- Órgãos Públicos Municipais;
X- Cadastradores e prestadores de serviço.

Art. 2º - Fica estabelecido como tempo máximo de espera para o início do atendimento:
I - 25 (vinte e cinco) minutos para os dias úteis normais;
II - 30 (trinta) minutos:
a) Em vésperas ou após feriados prolongados;
b) Em data compreendida entre o primeiro e o quinto dia útil do mês.
Art. 3º - Os estabelecimentos que efetuem pagamento de cunho bancário além de pagamentos diversos deverão disponibilizar caixas prioritários para atendimento, independente dos mantidos para as apostas. As senhas deverão ser separadas por tipo de serviço.
Art. 4º - Os equipamentos que devem ser obrigatoriamente disponibilizados ao público durante a espera pelo atendimento, de que refere o artigo 1º desta Lei compreendem:
I - Assentos ou bancos;
II – Coberturas na forma de toldos;
III – Ventiladores e condicionadores de ar;
Parágrafo único - Os referidos equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento.
Art. 5º - Fica expressamente proibida o uso de logradouros públicos e particulares de uso público por estabelecimentos de qualquer espécie como locais de espera para atendimento de clientes.
Art. 6º - Os estabelecimentos públicos e privados pontuados no artigo 1º, constantes nesta Lei, deverão proporcionar acessibilidade e atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo.
Parágrafo único - Às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo serão disponibilizadas senhas de prioridade.
Art. 7º - O controle de tempo de espera deverá ser medido inicialmente pela emissão de senha fornecida ao cliente no início do tempo de espera contendo:
a) nome e CNPJ do estabelecimento;
b) data;
c) horário de retirada da senha;
d) tempo máximo de espera para início do atendimento;
e) nome e telefone de contato do órgão fiscalizador.
§ 1º. - A senha só deverá ficar em posse do estabelecimento se o atendimento for efetuado dentro dos limites dessa Lei.
§ 2º. - Torna-se obrigatório que o funcionário responsável pelo atendimento registre com carimbo e assinatura, no papel da senha, o horário do início do atendimento.
§ 3º. – Os estabelecimentos poderão utilizar senhas com hora previamente marcada.
Art. 8º - Caberá ao poder executivo determinar os órgãos fiscalizadores desta Lei.
Art. 9º - Os estabelecimentos deverão afixar em lugar visível ao público, placa ou cartazes, que indique:
a) número da Lei;
b) tempo máximo de espera para início do atendimento
c) nome e número de contato do órgão fiscalizador.
Art.10º - Aos estabelecimentos infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:
I – Na primeira ocorrência, Advertência por escrito;
II- Na primeira reincidência, multa de R$1.000,00(hum mil reais);
III- Duplicação do valor da multa, em caso de nova reincidência até o valor de R$10.000,00(dez mil reais);
IV-Suspensão do alvará de funcionamento.
§ 1º. O cancelamento da suspensão da licença de funcionamento somente ocorrerá mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta Lei.
§ 2º. Só serão emitidos novos alvarás de funcionamento de estabelecimentos que disponibilizem condições de espera para atendimento compatível com a quantidade de pessoas a serem atendidas no horário de maior fluxo de pessoas.
Art. 11º - Não será considerada infração à Lei, desde que devidamente comprovado, quando a não observância do tempo de espera previsto no Art.1º decorrer de:
I- Intercorrências graves que eventualmente impeçam o cumprimento desta Lei pelos responsáveis;

Art. 12º - Os estabelecimentos referidos nesta Lei terão prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para adaptar-se às suas disposições.
Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

É condição prioritária na relação de consumo entre fornecedor de bens ou serviços público ou privado com seus clientes que o fornecedor ou prestador de serviço ou bens disponibilize ao seu público as condições dignas e respeitosas para efetivação do serviço ou bem por ele ofertado.
O ofertante privado aufere lucros sobre o bem ou serviço consumido por seu cliente cabendo assim obrigatoriamente disponibilizar essas condições de bem-estar ao seu cliente ou consumidor para que o mesmo possa consumir o seu produto ou bem. E o ente público recebe através dos impostos pagos pela população e por taxas pagas pelos clientes, recursos suficientes para também cumprir essas condições de bem-estar dos clientes consumidores.
Ocorre que muitas empresas ou prestadores de serviços particulares ou governamentais não disponibilizam essas condições aos seus clientes fazendo que os mesmos esperem em filas gigantescas e vergonhosas pelos vários tipos de atendimento. Muitas dessas filas são formadas fora dos estabelecimentos (nos passeios públicos e corredores de shopping) e ainda sob as intempéries do tempo (sol, chuva, frio, calor) e a maior parte ainda em pé, independentemente de idade e condição física do cliente.
Ainda devido ao mal planejamento do serviço, principalmente pela má distribuição ou insuficiência dos funcionários fazem que o atendimento seja extremamente demorado.
As condições expostas acima descritas e o excesso de tempo têm feito com que trabalhadores, pais e mães de família, percam grande parte do seu dia com pagamentos e busca por serviços, etc. quando poderiam estar em outra atividade produtiva, no seu lazer ou ainda em seu ambiente familiar, etc. Sendo que as condições degradantes das filas causam ansiedade, nervosismo, varizes, dores musculares, insolação, problemas de pele, etc. Além do maior de todos, a degradação da pessoa humana.
É crucial, então, a agilidade na prestação do atendimento ao público, sendo inclusive vital no funcionamento da vida econômica da sociedade. Ocorre que caso uma pessoa necessite utilizar-se de quaisquer serviços dentro de uma agência bancária ou lotérica, por exemplo, pode amargar um tempo de espera, em dias comuns que poderá até ultrapassar em uma hora, porque, em se tratando dos dias de maior fluxo até o quinto dia útil, véspera e pós-feriado prolongado, o tempo de espera poderá ser superior.
A espera injustificada nas filas das agências e postos avançados dos estabelecimentos e instituições de que fala este Projeto de Lei atenta diretamente contra o princípio da dignidade da pessoa humana. A espera pelo atendimento em filas revela o desrespeito e a falta de atenção ao consumidor. O Código de Defesa do Consumidor dispôs a respeito da proteção e dos direitos básicos do consumidor, à vida, saúde e segurança, educação, informação, contra a publicidade enganosa, à efetiva reparação dos danos advindos da relação de consumo, o direito de acesso à Justiça e órgãos administrativos de proteção e defesa do consumidor, o direito à facilitação da defesa de seus direitos e, por fim, o direito à adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.
É opinião pública o desestímulo ou falta de incentivo pelas instituições e órgãos inscritos nesta Lei com relação ao atendimento físico dentro de suas agências e postos avançados.
O cidadão e cliente enfrenta dificuldades em organizar seus compromissos num período razoável de tempo, que restam infrutíferos, em virtude de ter que aguardar seu atendimento numa fila, o que gera atraso na realização de seus outros compromissos, além do cansaço físico a que é submetido, extrapolando um mero aborrecimento, humilhando e afrontando qualquer pessoa que se sente indignada com tal demora injustificada.
O ordenamento jurídico pátrio é responsável pela criação de parâmetros relativos, por exemplo, ao tempo de atendimento, a acomodações dignas e confortáveis para a espera, bem como a regras a serem seguidas; caso contrário, é evidente e caracterizada a falha na prestação do serviço prestado, em que a instituição, seja financeira privada ou pública, autarquia ou mesmo um estabelecimento comercial como um supermercado, deve responder objetivamente pelos danos daí advindos de sua ação/omissão. Dentro de uma linha de raciocínio lógico, consumidores e fornecedores deveriam conviver dentro de uma situação harmônica entre si.
A longa espera para ser atendido e o desconforto experimentado no curso desta espera é infringente aos princípios do Direito Consumerista, pois caracteriza má prestação e desrespeito ao cidadão, óbice ao exercício de seus direitos básicos e é passível de danos objetivos e subjetivos, face os atrasos e ao tempo perdido nesta espera.
Consoante o item II do Artigo 30 da Constituição Federal, compete aos municípios:
"(...) II – Suplementar a Legislação Federal e Estadual no que couber"
Destarte, o presente Projeto acolhe e vem em socorro dos anseios e interesses da população na busca de atendimento digno e que atenda também ao funcionamento da economia urbana.
Os estabelecimentos devem ser planejados para disponibilizar um espaço de espera para atendimento confortável onde possa garantir ao cliente que pretendem atender um serviço de qualidade, conforto e digno da pessoa humana.
Diante do exposto, vem respeitosamente a presença dos nobres colegas requerer a aprovação deste Projeto de Lei que, com certeza, beneficiará toda nossa Cidade, com reflexos positivos em sua economia.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 266/17

Dispõe sobre agendamento de procedimentos na rede pública municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Torna obrigatório às unidades de saúde pública municipal o agendamento diário de procedimentos.
Parágrafo único - Considera-se procedimentos:
I - Consultas;
II – Exames;
III – Cirurgia;
Art. 2º - Determina o prazo máximo para realização dos procedimentos:
I- Consultas: 30 dias
II- Exames: 60 dias
III- Cirurgias na rede municipal: 120 dias
Art. 3º - Determina a obrigatoriedade da divulgação pública do agendamento:
I- A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
II- Fica obrigatório a publicação, a cada mês:
a) Quantidade de vagas para cada tipo de procedimento;
b) Quantidade de pacientes atendidos nos procedimentos;
c) Quantidade de solicitações em espera para atendimento;
d) Previsão de vagas para atendimento no mês subsequente;
e) Movimentação do número de inscrições das listagens
f) A situação de cada paciente em relação à sua respectiva lista.
III- As listagens serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Salvador, na internet, e deverá seguir a ordem de marcação, salvo nos procedimentos de emergência/ urgência ou critério médico.
IV- Relação dos pacientes atendidos mensalmente, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde- CNS.
Art. 4º - Proporcionar atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, gestantes e pessoas com doenças graves.
Art. 5º - Estabelece reserva técnica de até 10% das vagas para uso administrativo e médico.
Art. 6º - Fica autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.
Art. 7º - O paciente inscrito na listagem correspondente receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um número de protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente:
a) número de protocolo de inscrição;
b) número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
c) data, local e horário previsto para atendimento;
d) posição na respectiva listagem;
e) quantidade de pessoas na fila para este atendimento e
f) informações necessárias para consultá-la.
Art. 8º - Autoriza o Município a contratação de parcerias e convênio para ampliação da oferta de vagas para procedimentos
Art. 9º - O paciente que não comparecer ao procedimento agendado previamente deverá apresentar justificativa que comprove a impossibilidade de o comparecimento para poder solicitar remarcação do mesmo procedimento.
§ 1º. O paciente que não apresentar justificativa acima deverá retornar ao atendimento médico para requerer novamente a solicitação médica do procedimento para posterior agendamento.
§ 2º. O paciente que solicitar em até 72 horas de antecedência a relocação da data do seu procedimento será considerado prioridade de remarcação de nova data do procedimento.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
MAURICIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O acesso à saúde é um direito de todos, pois ele é garantido a todo cidadão por Lei, mas o atendimento é negligenciado. O agendamento é um sistema simples já usado pela Secretaria Municipal de Saúde que não terá qualquer custo adicional, apenas se torna necessário que este seja feito diariamente com prazo máximo estipulado para efetivação do procedimento.
Atualmente para agendamento de consultas, exames e/ou cirurgias no serviço público, a população é obrigada a esperar pelo agendamento por meses atrasando assim o diagnóstico e o tratamento de saúde, além do sofrimento e humilhação e muitas vezes agravando a doença ou levando a morte precoce.
Qualquer gestor de saúde deve no seu planejamento saber a quantidade de médicos, exames, assim como dias e locais disponíveis para atendimento. Cabe apenas realizar esta marcação diária para maior conforto do paciente pois o mesmo evitará peregrinação diária aos postos de marcação para verificar o dia que estará aberto o sistema nos computadores para determinado agendamento.
Este processo dará transparência ao processo trazendo maior respeito ao cidadão em cumprimento aos pilares da administração pública que são transparência e impessoalidade das ações e ainda disponibilizará aos gestores informações sobre a demanda e a demora do atendimento facilitando assim o planejamento e a realização de convênio e parcerias com outras entidades para sanar a falta de vagas.
O intento deste Projeto de Lei é proporcionar ao cidadão melhores condições de acesso à saúde, pois o paciente deve já sair com o procedimento agendado.
Diante do exposto solicito dos nobres colegas a aprovação para este Projeto que, com certeza, irá beneficiar nossa população.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº 267/17

Institui o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de dezembro.
Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Salvador e serão destacadas com eventos sociais, culturais e educativos, destinados a difundir informações e orientações, buscando conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamentos precoces.
Art. 3º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar o dia 16 de dezembro, em comemoração ao Dia Municipal da Equaterapia.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa a instituir o Dia Municipal da Equoterapia.
É sabido que cada indivíduo, com deficiência e/ou com necessidades especiais, tem o seu "perfil", o que o torna único. Isto evidencia a necessidade de formular programas individualizados, que levem em consideração as demandas daquele indivíduo, naquela determinada fase de seu processo evolutivo.
A equoterapia é aplicada por intermédio de programas individualizados organizados de acordo com:
•as necessidades e potencialidades do praticante;
•a finalidade do programa;
•os objetivos a serem alcançados, com duas ênfases:
•a primeira, com intenções especificamente terapêuticas, utilizando técnicas que visem, principalmente, à reabilitação física e/ou mental;
•a segunda, com fins educacionais e/ou sociais, com a aplicação de técnicas pedagógicas aliadas às terapêuticas, visando à integração ou reintegração sócio-familiar.
Diante de tudo exposto, faz-se necessário uma atenção continua aos portadores de necessidades especiais, o dia Municipal da equoterapia, estará presente no calendário municipal, a fim de estarmos alertando a importância desse método na socialização dos portadores de necessidades.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 411/17

Considerando...
O terminal marítimo de São Tomé de Paripe, no subúrbio de Salvador, encontra-se desativado há cerca de um ano, o que vem causando grande transtorno aos munícipes que necessitam realizar a travessia Salvador x Ilha de Maré.
Para chegar a ilha de Maré, os cidadãos necessitam embarcar nos barcos responsáveis pela travessia, no entanto, face a desativação da Ponte, a fim de entrar na embarcação, a população necessita entrar na agua, fazendo, portanto, no momento de maré cheia, a viagem de cerca de 15km, molhados.
A Ilha de Maré é famosa pelo seu artesanato em renda de bilro e seu doce de banana na palha. A vegetação é densa, com vasta extensão de Mata Atlântica, mangueiras, coqueiros e a cana brava, que serve de matéria-prima para o artesanato de cestaria.
Os três maiores povoados são Santana, Itamoabo e Praia Grande, que são também as melhores praias para banho da localidade. A praia das Neves, com aproximadamente 300 m de extensão, tem doze povoados distribuídos em 13,87 km2, com águas límpidas, mar calmo e vegetação ao longo da costa.
A referida ilha, é grande atrativo turístico da nossa Cidade, além de ser uma das ilhas mais visitadas pelas escunas que fazem o passeio na Baía de Todos os Santos, e integra o Município de Salvador, muito embora esteja bem mais próxima dos municípios de Candeias e Madre de Deus.
Vale ressaltar que, a travessia é diariamente utilizada por estudantes, moradores, comerciantes da região, os quais precisam pegar um dos barcos em São Tomé, único meio de transporte regular para o local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de buscar medidas que visem à reativação e consequente requalificação da ponte do terminal Marítimo que liga São Tomé de Paripe x Ilha de Maré, que auxilia no embarque destinado a Ilha de Maré.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/17

Considerando...
O terminal marítimo de São Tomé de Paripe, no subúrbio de Salvador, encontra-se desativado há cerca de um ano, o que vem causando grande transtorno aos munícipes que necessitam realizar a travessia Salvador x Ilha de Maré.
Para chegar a ilha de Maré, os cidadãos necessitam embarcar nos barcos responsáveis pela travessia, no entanto, face a desativação da Ponte, a fim de entrar na embarcação, a população necessita entrar na agua, fazendo, portanto, no momento de maré cheia, a viagem de cerca de 15k, molhados.
A Ilha de Maré é famosa pelo seu artesanato em renda de bilro e seu doce de banana na palha. A vegetação é densa, com vasta extensão de Mata Atlântica, mangueiras, coqueiros e a cana brava, que serve de matéria-prima para o artesanato de cestaria.
Os três maiores povoados são Santana, Itamoabo e Praia Grande, que são também as melhores praias para banho da localidade. A praia das Neves, com aproximadamente 300 m de extensão, tem doze povoados distribuídos em 13,87 km2, com águas límpidas, mar calmo e vegetação ao longo da costa.
A referida ilha, é grande atrativo turístico da nossa Cidade, além de ser uma das ilhas mais visitadas pelas escunas que fazem o passeio na Baía de Todos os Santos, e integra o Município de Salvador, muito embora esteja bem mais próxima dos municípios de Candeias e Madre de Deus.
Vale ressaltar que, a travessia é diariamente utilizada por estudantes, moradores, comerciantes da região, os quais precisam pegar um dos barcos em São Tomé, único meio de transporte regular para o local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de buscar medidas que visem à reativação e consequente requalificação da ponte do terminal Marítimo que liga São Tomé de Paripe x Ilha de Maré, que auxilia no embarque destinado a Ilha de Maré,

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 413/17

Considerando:
a) que desde o ano de 2013 a Secretaria de Educação do Município de Salvador vem demonstrando qualidade na educação e formação de professores e constante melhora no ensino público em âmbito municipal, o que ocasionou, já em 2015, após cerca de apenas 2 (anos) de gestão, o aumento de 9 (nove) colocações no ranking do IDEB, sendo a capital de melhor performance na avaliação educacional.
b) que graças ao projeto pedagógico implementado pelo Município de Salvador é que se tornou factível e concretizada a melhoria do ensino em nossa Cidade – que só vem evoluindo – faz-se necessária a implantação de um incentivo ainda maior aos professores da rede pública de ensino, a fim de sempre manter elevado as notas no ranking do IDEB, o que gera ganhos tantos para os profissionais, que terão o seu trabalho reconhecido e para os alunos, que terão aulas ainda melhores.
c) que diante disso, com o objetivo de desenvolver ainda mais a qualidade de ensino em âmbito municipal, seguindo-se o padrão do Município de Salvador, indica-se a implementação e regulamentação de gratificação para os professores que atingirem a meta do IDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implementação e regulamentação de gratificação para os professores que atingirem a meta do IDEB.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 38/17

Declara de utilidade pública municipal a Associação Baiana Para Cultura e Inclusão (ABACI).

Senhor presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Baiana Para Cultura e Inclusão (ABACI), CNPJ 21.537.901/0001-97, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

A entidade sem finalidade lucrativa, ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal presta inestimável serviço à comunidade de pessoas com deficiência, pois visa apoiar e desenvolver ações para inclusão da pessoa com deficiência, dando ênfase na pessoa cega ou com baixa visão, através da promoção de atividades socioculturais, educativas e de promoção do bem comum.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.
CEZAR LEITE

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	019/2015
PROCESSO:	09/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº. 034/2014
CONTRATADA:	COLD REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
CNPJ:	42.032.052/0001-90
PARECER JURÍDICO:	184/2017
OBJETO:	**Prorrogação do contrato nº. 018/2015 por mais 120 (cento e vinte) dias**, para fins de contar como objeto a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e outros materiais de equipamentos de ar condicionado tipo Self Contained, Split e Janela, instalados nos prédios da Câmara Municipal de Salvador, bem como disponibilização de equipe de manutenção fixa.
VALOR TOTAL:	R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	120 (cento e vinte) dias, contatos a partir de 14 de maio de 2017.
BASE LEGAL:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	12 de maio de 2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – CMS Álvaro Augusto Cruz- Contratada
TESTEMUNHAS	Marenilda Santos Matheus Caíque B. Nascimento

RESUMO DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA CMS nº.04/2017

PROCESSO	484/2017
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO VIRGO CULTURAL
CNPJ:	07.689.353/0001-90
DESPACHO JURÍDICO:	26/2017
OBJETO	Desenvolver ações conjuntas, oportunizando e incentivando o acesso de servidores, cargos em comissão e vereadores da CMS e seus dependentes legais a cursos de ensino fundamental, médio, cursos técnicos profissionalizantes, cursos preparatórios para vestibular e concursos públicos, cursos de nível superior, cursos tecnológicos e cursos de idiomas.
VALOR:	Sem ônus para Câmara Municipal de Salvador
VIGÊNCIA:	O período de vigência do contrato terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Art.36, I, da Resolução nº 910/91
DATA DA ASSINATURA	12/05/2017
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates-CMS Dayane De Almeida Condurú Marenilda Santos-Testemunha Mariana Freire Mota-Testemunha

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador



PROGRAMAÇÃO

TVCÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 12 de Maio de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	QUEM FAZ O QUÊ? - BARISTA	Você sabe o que faz um barista? A resposta você confere hoje no "Quem faz o quê Barista".
12h23	SOM NA CAIXA - THATHI	Thathi agita este "Som na Caixa" com a música "Não Sei Se Te Contei".
12h26	EXTRA- ORDINÁRIO- VER. KIKI BISPO (PTB)	No Extra-ordinário de hoje, confira o bate-papo com o vereador Kiki Bispo (PTB) que fala sobre Turismo e outros temas.
12h50	SOM NA CAIXA – RAFAEL PONDÉ	Rafael Pondé agita o "Som na Caixa" com a música "O Céu É Do Avião".
12h53	ARTE EM TODA PARTE- BALÉ E POESIA	Movimento corporal e a arte de transformar a emoção em texto. O Arte em Toda Parte de hoje mistura Balé e Poesia.
13h16	SOM NA CAIXA – ALINE ARAUJO	Aline Araujo agita o "Som na Caixa" com a música "Sua Falta".
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - POETA	Quem Faz o Quê de hoje é com o poeta Pareta Calderasch. Vale a pena conferir o mundo da poesia.
13h44	OPINIÃO – ÁRVORE GENEALÓGICA E IDENTIDADE	Confira a opinião do economista e militante do Movimento Negro, George Oliveira, sobre Árvore Genealógica e Identidade.
13h47	ADVINHA ONDE É? - FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	No Adivinha Onde É, vamos mostrar a Fundação Casa de Jorge Amado e um pouco da sua história.
14h10	SOM NA CAIXA – ANA LUISA BARRAL	Ana Luisa Barral agita o "Som na Caixa" com a música "Doçura".
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. ANA RITA TAVARES (PMB)	Neste programa, a vereadora Ana Rita Tavares (PMB) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
14h37	SOM NA CAIXA- OS JOHNSONS	Os Johnsons agitam este Som na Caixa com a música "Dia Triste".
14h40	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
15h03	GOSTO, DETESTO- NOVELA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação à novela.
15h06	QUE FAZ O QUÊ? - HIPNOTERAPEUTA	No "Quem Faz o Quê? ", de hoje, as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes conversam com o hipnoterapeuta, Diego Wildberger, sobre essa profissão e como as pessoas são hipnotizadas.
15h30	SOM NA CAIXA- AS NANDAS	As Nandas agitam este Som na Caixa com a música "Olhos e Olhares "
15h33	EXTRA-ORDINÁRIO- SECRETARIO GUILHERME BELLITANI	Confira o bate papo com Guilherme Bellintani, Secretário Desenvolvimento e Urbanismo.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - COMO AFINAR CAVAQUINHO	Sabe com afinar um cavaquinho? Quer aprender? O "Câmara Prática" de hoje vai mostrar como se afina um cavaquinho.
16h00	PASSPORTE DE SERVIÇOS- VOCÊ É O QUE COME-NUTRICIONISTA	No "Passaporte de Serviços" de hoje, Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam a nutricionista Luciana Queiroz para mostrar que somos o que comemos.
16h23	SOM NA CAIXA - AS NANDAS	As Nandas agitam este Som na Caixa com a música "Outros Mares".
16h26	ADIVINHA ONDE É? - PALÁCIO RIO BRANCO	No "Adivinha Onde É?Vamos mostrar o Palácio Rio Branco e um pouco da sua história.
16h50	OPINIÃO - POLÍTICAS PÚBLICAS	Confira a opinião de Rita Moinhos, Diretoria de Políticas para as Mulheres da Secretaria, sobre políticas públicas, infância e juventude.
16h53	SEM PEGADA- HOMEM CAFAJESTE, DOMINADOR E ROMÂNTICO	No "Sem Pegada" de hoje, a repórter Mia Lopes vai conferir que tipo de homem as mulheres gostam: cafajeste, dominador ou romântico. Confira o resultado.
17h13	SOM NA CAIXA - GABRIEL MWSA E KATE HESSEY	Gabriel Mwsa e Kate Hessey agitam este Som na Caixa com a música "Good Reddance".
17h16	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**